LEI Nº 1.791, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta lei, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.791/2021.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária - 0403 – SEDUC – Setor transporte escolar
0403.12.0368.0046.2030 – Transporte escolar
Função - 12 Sub-Função - 0368
Programa - 0046 Projeto/Atividade - 2030

130– 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica……...R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
131– 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica…..R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.791/2021.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 – Gabinete do Prefeito
02.0201.04.0122.0010.1050 – Aquisição de terrenos/imóveis
Função – 04 Sub-Função - 0122
Programa – 0010 Projeto/Atividade – 1050

437- 4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis…….R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);